



Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 642, DE 4 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 27, inciso XIX, alínea "g" da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, e no artigo 1º, inciso VIII, do Decreto n. 840, de 22 de junho de 1993;

Considerando a aprovação do Projeto de Lei - PL que institui a lei de migração, aprovado pelo Congresso Nacional;

Considerando a abrangência de temas em face de distintas competências técnicas que alcança o PL que institui a lei de migração;

Considerando que política de imigração é assunto que constitui área de competência deste Ministério;

Considerando que compete ao Conselho Nacional de Imigração opinar sobre alteração de legislação relativa à imigração, resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para propor minuta de Decreto com finalidade de subsidiar a Presidência da República na regulamentação de disposições do PL que institui a lei de migração que versem sobre assunto que constitui área de competência deste Ministério.

Art. 2º. Serão partes integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta portaria, na condição de membros, os conselheiros representantes das Pastas Ministeriais, Centrais Sindicais, Confederações Patronais, e Representante da Comunidade Científica e Tecnológica, que compõem o Conselho Nacional de Imigração, Órgão específico integrante da estrutura básica deste Ministério.

Art. 3º. O referido Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos e instituições para, na condição de convidados, participarem das reuniões do GT;

Art. 4º. O prazo para instalação do Grupo de Trabalho será de sessenta dias prorrogáveis por igual período.

Art. 5º. A participação no GT será considerada prestação de serviço relevante e não será remunerada.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 4 de maio de 2017

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0120/2017 de 28/04/2017, 0121/2017 de 02/05/2017 e 0122/2017 de 03/05/2017, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039001661201735 Empresa: SEPCCI CONS-TRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YAN-LEI JI Data Nascimento: 28/02/1992 Passaporte: PE1129578 País: CHINA Mãe: XIANG ZHANG Pai: DEXUE JI; Processo: 47039002342201747 Empresa: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO OCTAVIO MACHIN ARMAS Data Nascimento: 18/02/1954 Passaporte: E392244 País: CUBA Mãe: FLOR ARMAS Pai: PEDRO MACHIN;

Processo: 47039002347201770 Empresa: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IVAN LEANDRO RODRIGUES RICO Data Nascimento: 13/03/1953 Passaporte: E279402 País: CUBA Mãe: FLORA MERCEDES Pai: FLORENCIO FRANCISCO; Processo: 47039002561201726 Empresa: DNA TRADE MARKETING EIRELI - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro:

ADAM KAROL NAJBAR Data Nascimento: 07/04/1987 Passaporte: EF9504645 País: POLÓNIA Mãe: Bozena Elzbieta Najbar Pai: Mirosław Dariusz Najbar; Processo: 47039002567201701 Empresa:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IGNACIO ROMERO RUEDA Data Nascimento: 27/10/1966 Passaporte: E276178 País: CUBA Mãe: EUTÍQUIO ROMERO Pai: MARÍA RUEDA; Processo: 47039002568201748 Empresa:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS ALBERTO DE LEÓN BENITEZ Data Nascimento: 03/03/1961 Passaporte: E360242 País: CUBA Mãe: GLORIA M. Pai: JUAN B.; Processo: 47039002571201761 Empresa:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIA MAGDALENA JUSTÍZ GUERRA Data Nascimento: 22/07/1958 Passaporte: E209093 País: CUBA Mãe: EFIGENIA MILAGRES Pai: PEDRO LUIS; Processo: 47039002653201714 Empresa: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANILO REVUELTA LLANO Data Nascimento: 18/01/1953 Passaporte: E290311 País:

CUBA Mãe: PASTORA LLANO Pai: LUIS REVUELTA; Processo: 47039002844201778 Empresa: TCT MOBILE - TELEFONES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SOFIA GONZALEZ CEBALLOS Data Nascimento: 26/05/1991 Passaporte: G20838115 País: MÉXICO Mãe: Susana Ceballos Beas Pai: Manuel Enrique Gonzalez Castro;

Processo: 47039003311201711 Empresa: JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EUGEN KUNSTMANN Data Nascimento: 20/09/1982 Passaporte: C2XP-KRGZ4 País: GRÁ BRETANHA Mãe: IDA KUNSTMANN Pai:

VIKTOR KUNSTMANN; Processo: 47039003313201701 Empresa: NEOBPO SERVICOS DE PROCESSOS DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIUSEPPE ARRIGO Data Nascimento: 17/03/1973 Passaporte: YB0115035 País: ITÁLIA Mãe: GIUSEPPA LA ROCCA Pai: SALVATORE ARRIGO; Processo: 47039002326201754 Empresa: EMY TURISMO E SERVICOS LTDA - ME Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Francisca Torres Ramirez Data Nascimento: 24/11/1979 Passaporte: AAG368349 País: ESPANHA Mãe: FRANCISCA RAMIREZ PADILLO Pai: CRISTÓBAL TORRES MARIN; Processo: 47039002410201778 Empresa: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DOMINGOS RAFAEL BRANDÃO DOS SANTOS Data Nascimento: 15/06/1978 Passaporte: M945539 País: PORTUGAL Mãe: ELSA MARIA BRANDÃO BRANDÃO SANTOS Pai: DOMINGOS CASIMIRO RIBEIRO SANTOS; Processo: 47039002511201749 Empresa: KOURY LOPES ADVOGADOS Prazo: 5 Mês(es) Estrangeiro: LEAH KELSCH MOUSHEY Data Nascimento: 03/01/1990 Passaporte: 446108498 País: EUA Mãe: KRISTINE KELSCH Pai: WILLIAM ROBERT MOUSHEY JR; Processo: 47039002605201718 Empresa: EUROLATINA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRIEDRICH HANS ROTH Data Nascimento: 07/07/1959 Passaporte: CG7NM7TLO País: ALEMANHA Mãe: MARGARETE ELISABETH ROTH Pai: BAUER HANS ROTH; Processo: 47039002731201772 Empresa: SIMOLDES PLASTICOS BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: REINALDO MANUEL DE ALMEIDA DOS REIS Data Nascimento: 15/11/1978 Passaporte: P083941 País: PORTUGAL Mãe: MANUEL ALMEIDA SOUSA Pai: MARIA ROSA DOS REIS SOARES SOUSA; Processo: 47039002704201708 Empresa: MORAIS TREINAMENTOS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Joel Cavaco Guerreiro Data Nascimento: 09/05/1983 Passaporte: N153071 País: PORTUGAL Mãe: ESMERALDA RODRIGUES CAVACO GUERREIRO Pai: CRISTALINO MARTINS GUERREIRO; Processo: 47039002713201791 Empresa: QUALITEC ENGENHARIA DA QUALIDADE LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Monica Blanco Ollala Data Nascimento: 02/01/1990 Passaporte: PAB793192 País: ESPANHA Mãe: MARIA SOLEDAD OLLALA FUENTENEBRO Pai: JAVIER BLANCO GONZÁLEZ; Processo: 47039002795201773 Empresa: CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPCC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEIWEN GAO Data Nascimento: 25/09/1984 Passaporte: E 87106566 País: CHINA Mãe: XIULIAN LI Pai: Não informado; Processo: 47039002799201751 Empresa: CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPCC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NANXIN ZHOU Data Nascimento: 05/02/1987 Passaporte: E 60683395 País: CHINA Mãe: GUANLIAN LIU Pai: RUGUI ZHOU; Processo: 47039002808201712 Empresa: CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPCC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZANYANG ZHUANG Data Nascimento: 06/01/1966 Passaporte: PE 1135023 País: CHINA Mãe: RONGZHU ZHENG Pai: XUEGUI ZHUANG; Processo: 47039002820201719 Empresa: CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPCC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FULEI ZHANG Data Nascimento: 18/11/1983 Passaporte: PE 1073868 País: CHINA Mãe: JIANGSHU LI Pai: JIANGANG ZHANG; Processo: 47039002827201731 Empresa: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Ninon Marion Martin Data Nascimento: 10/04/1991 Passaporte: IIAL23726 País: FRANÇA Mãe: MARIE FRÉDÉRIQUE BERNADETTE MARTIN Pai: BERTRAND MARCEL MARTIN; Processo: 47039002874201784 Empresa: ASJA BRASIL SERVICOS PARA O MEIO AMBIENTE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIUSEPPE DI NATALE Data Nascimento: 10/07/1980 Passaporte: AA4299922 País: ITÁLIA Mãe: Carmela Campitello Pai: Michele Di Natale; Processo: 47039002916201787 Empresa: FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIDIER SYLVAIN HANONGE Data Nascimento: 21/10/1966 Passaporte: 14AP07723 País: FRANÇA Mãe: NADY ELIANE BOURGEOIS Pai: SERGE ANDRÉ ALFRED HANONGE; Processo: 4703900293201791 Empresa: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JON A RESTUCCIA Data Nascimento: 13/04/1963 Passaporte: 548595434 País: EUA Mãe: MARIA GEORGIANA Pai: BERNARD SWAN RESTUCCIA; Processo: 47039002968201753 Empresa: KIABI DO BRASIL SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KHARDIATA NDOYE Data Nascimento: 24/08/1984 Passaporte: 17AK91576 País: FRANÇA Mãe: NDEYI ANNA GUEYE Pai: MBAYE NDOYE; Processo: 47039003029201726 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAVAN MAHINDRAKAR Data Nascimento: 10/03/1978 Passaporte: J8365055 País: ÍNDIA Mãe: ANJANI MAHINDRAKAR Pai: CHANDRASHEKAR MAHINDRAKAR; Processo: 47039003335201762 Empresa: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MEREDITH MARIE VOSS Data Nascimento: 07/09/1990 Passaporte: 454489102 País: EUA Mãe: NANCY MORGAN VOSS Pai: DAVID ARNOLD VOSS; Processo: 47039003297201748 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROBIN LE MOAL Data Nascimento: 30/10/1987 Passaporte: 09PL96047 País: FRANÇA Mãe: SOPHIE LE MOAL Pai: NOEL LE MOAL; Processo: 47039003305201756 Empresa: CONCESSIONARIA A HORA DE SAO PAULO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EDOUARD PIERRE ELIE JEAN BARDON Data Nascimento: 20/01/1990 Passaporte: 08AP66871 País: FRANÇA Mãe: FRANCOISE ELIANE GRELOUNAD Pai: THIERRY PHILIPPE BARDON; Processo: 47039003306201709 Empresa: CONSTRUGOMES BRASIL ENGENHARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSÉ MANUEL CORREIA FERNANDES Data Nascimento: 01/10/1976 Passaporte: M164733 País: PORTUGAL Mãe: TERESA DE JESUS PACHECO CORREIA FERNANDES Pai: FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES; Processo: 47039003322201793 Empresa: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAUL ALBERTO CARRILLO Data Nas-

Art. 8º. Durante o período de execução da obra a que se refere a presente Portaria, fica o Estado do Ceará obrigado a afixar na área em que será realizada a obra e em local visível ao público 01 (uma) placa, confeccionada segundo o Manual de placas da SPU, com a seguinte informação: "ÁREA JURISDICIONADA AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, COM OBRAS E SERVIÇOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, NA FORMA DA PORTARIA SPU/CE Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2017".

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO GERMANO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ, nomeado pela Portaria nº 1.258, de 18 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 222, Seção 2, de 21 de novembro de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no DOU, nº 123 - Seção 2, de 30/06/2010, e do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União - Portaria nº 220, de 25/06/2014, bem como a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 538 e 539 do Código Civil - Lei 10406/2002; e os elementos que integram o Processo nº 04957.006249/2011-41, resolve:

Art. 1º - ACEITAR A DOAÇÃO, com encargo, que faz o Município de Curuçá à União, através da Título Definitivo nº 017/2011, Processo nº 053/2011, Registro no Livro nº 001/2011, folha 029, de 24/06/2011, do imóvel urbano, situado na cidade de Curuçá, com área de 800,00m², perímetro de 120,00m lineares. Possuindo forma de polígono regular de 04 (quatro) lados; Limites: Pela frente: com a Travessa Benedito Oliveira, medindo: 20,00m (vinte metros); Pelo lado direito: com área do Patrimônio Municipal, medindo 40,00m (quarenta metros); Pelo lado esquerdo com a Rua Gonçalo Ferreira, medindo: 40,00m (quarenta metros); E pelos fundos: com área do Patrimônio Municipal, medindo: 20,00m (vinte metros). Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); objeto da Matrícula nº 711, folha 111, do Livro Nº 2- BD, data de 28/06/2011, do Cartório 1º Ofício de Notas e Imóveis, da Comarca de Curuçá/PA.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo 1º, destina-se exclusivamente às instalações do Cartório 9ª Zona Eleitoral de Curuçá do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, III, c, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, bem como no art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04902.002227/2016-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuita, ao INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL - IARGS, entidade sem fins lucrativos que atua na área do Direito, dos imóveis localizados nos pavimentos 9º, 10º e 13º do Edifício El Cairo, na Travessa Acelino de Carvalho, nº 21, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, RIPs 8801 00386.500-5, 8801 00387.500-0, 8801 00678.500-2, registrados no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre nas matrículas nº 125.835, nº 132.388 e nº 125.834.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação de espaços administrativos e de educação do IARGS.

Art. 3º O IARGS compromete-se a: a) restaurar os imóveis com obras sanadoras de vazamentos e infiltrações, bem como de reconstituição de lajes e vigas; b) instalar salas de apoio administrativo e salas de aula para cursos de Direito a serem promovidos pelo Instituto.

Art. 4º O prazo da presente Cessão de Uso Gratuita é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 5º O prazo para o início das obras de restauração dos imóveis e de instalação das salas de apoio administrativo e das salas de aula será de 1 (um) ano e o prazo para término das obras de recuperação dos imóveis e de instalação das salas será de 4 (quatro) anos; os prazos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, serão contados a partir da data de assinatura do contrato de cessão.

Art. 6º A partir da lavratura do contrato de cessão, fica a cessionária responsável pelo pagamento de quaisquer taxas que incidam sobre os imóveis, tais como água, luz, condomínio e coleta de lixo.

Art. 7º A presente cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizador e consequente contrato.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS NUNES JUNG